

LEI N. 1.966/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 e art. 7º da Lei 1.872/PMC/05:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	10	SEC MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			10	SEC MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	16.482.0033.1.017	APOIO MELH. COND. HABIT. ASSENT.			16.482.0033.1.017	APOIO MELH. COND. HABIT. ASSENT.	
	002	Convênio/PMC			002	Convênio/PMC	
	3.3.90.30.99	Outr Material de Consumo	830,00	583	4.4.90.51.01	Obras e Instalações	21.800,00
	3.3.90.36.01	Outr Serv Terc – P.Física	16.890,00				
	3.3.90.39.99	Demais Serv. Terc – P. Jurídica	4.080,00				
TOTAL -							21.800,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada anulação parcial da dotação orçamentária especificada na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, objetivando atender a Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 24 de maio de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO – 1171